

PORTARIA Nº 438, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.019383/2015-91,

RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, em rito sumário, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos, a fim de apurar suposta infração disciplinar de acumulação de cargos, cometida pelo servidor Giovanni Bady Casseb.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prof. Dr. Minorti Martins Kinpara
Reitor